



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO N°. 001/2026.

Modalidade: Concurso – Melhor Técnica

Fundamentação: Lei 14.133/2021

Objeto: Premiação por incremento de arrecadação

Critério objetivo: Maior valor arrecadado comprovado

RECEBIMENTO DOS PROJETOS: A partir do dia 01/06/2026 às 8h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS: Dia 16/06/2026 as 17:h00min.

Torna-se público que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.780.121/0001-85, por meio da sua Presidente Valquíria Soares Dantas Ferreira e CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.766.863/0001-77, por meio da sua Presidente Maria Madalena da Mata Souza Luiz, realizará licitação, na modalidade **CONCURSO**, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 4.066, de 27 de março de 2023, Resolução do CMDCA n° 0027/2025 e do CMDPI n° 0017/2025 e demais legislação aplicável, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de Concurso, na modalidade Melhor Técnica, visando à premiação de profissionais e empresas da área contábil que promovam o incremento da arrecadação decorrente da destinação do Imposto de Renda aos:

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

1.2. O Prêmio Profissional, instituído pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como finalidade identificar, reconhecer, valorizar e dar ampla divulgação às iniciativas desenvolvidas por contadores(as) que promovam o correto recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de pessoas físicas e jurídicas, especialmente quanto à destinação de parte desses valores aos Fundos vinculados ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.3. Com a realização deste Prêmio, espera-se incentivar a atuação ética e socialmente responsável dos profissionais da contabilidade, ampliar o volume de recursos destinados aos Fundos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fortalecer a cultura de responsabilidade social no âmbito contábil e contribuir efetivamente para o financiamento de projetos voltados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes e dos idosos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A realização do presente Concurso para Premiação fundamenta-se no Resolução do CMDCA n° 0027/2025 e do CMDPI n° 0017/2025, e na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no que couber, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3. DO PERÍODO DO EDITAL E CRONOGRAMA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente Edital permanecerá aberto durante todo o período de arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Física – exercício 2026, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Período de vigência do edital	23/03/2026 a 29/05/2026
Período de arrecadação (IRPF)	23/03/2026 a 29/05/2026
Entrega dos projetos (formato físico)	01/06/2026 a 16/06/2026
Sessão de julgamento	22/06/2026

3.2. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Edital correrão pelo Orçamento da Prefeitura de Água Boa-MT no exercício de 2026 e serão alocados pelo Setor de Planejamento e Execução Orçamentária deste conselho.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Os projetos poderão ser inscritos em uma das seguintes categorias profissionais:

- I – Profissional autônomo da Contabilidade Autônomo(a);
- II – Escritórios de Contabilidade;
- III – Jovem Profissional da Contabilidade;
- VI – Destaque em Responsabilidade Social Contábil.

5. DOS EIXOS ORIENTADORES

5.1. Os projetos teórico-técnicos devem estar relacionados a um dos seguintes eixos orientadores:

- I – Aspectos legais e normativos relacionados ao Imposto de Renda e à destinação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho dos Idosos;
- II – Planejamento tributário aplicado à destinação do IRPF e do IRPJ aos Fundos da Criança e do Adolescente e dos Idosos;
- III – Procedimentos técnicos para retenção, recolhimento e correta destinação do IRRF;
- IV – Estratégias de sensibilização e orientação de contribuintes quanto à destinação de parte do imposto devido;
- V – Boas práticas contábeis e experiências exitosas na ampliação da arrecadação destinada aos Fundos;
- VI – Impactos sociais, econômicos e fiscais decorrentes da destinação do imposto aos Fundos da Criança e do Adolescente e dos Idosos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. O(a) participante deverá ser o(a) autor(a) ou responsável técnico(a) pelo trabalho inscrito, podendo haver coautoria, desde que devidamente identificada no ato da inscrição.

6.2. Cada participante poderá inscrever até 01 trabalho, desde que em conformidade com os eixos orientadores estabelecidos neste regulamento.

6.3. Não poderão participar membros da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora, bem como seus parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

6.4. Os projetos deverão ser originais, inéditos e não poderão ter sido premiados em edições anteriores deste Prêmio.

6.5. A inscrição implicará na plena aceitação das disposições previstas neste regulamento.

7. DOS PROJETOS

7.1. Os projetos deverão ser inéditos e apresentados sob a forma de artigo técnico, atendendo às seguintes especificações:

- I – Redação em língua portuguesa, com clareza, objetividade e rigor técnico-científico;
- II – Estrutura mínima contendo: título, identificação do(s) autor(es), resumo, palavras-chave, introdução, fundamentação teórica, metodologia (quando aplicável), desenvolvimento ou relato da prática, resultados/análise, considerações finais e referências bibliográficas;
- III – Observância às normas da ABNT vigentes para trabalhos acadêmicos;
- IV – Extensão mínima de 3 e máxima de 5 páginas, incluindo referências;
- V – Formatação em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm;
- VI – Declaração de originalidade e de responsabilidade técnica assinada pelo(s) autor(es).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os trabalhos deverão ser entregues na sede dos conselhos municipais, sito à rua 10 com av. Planalto (anexo a prefeitura), nº490 Anexo Prefeitura Municipal de Água Boa, no período de **01/06/2026 a 16/06/2026**. Não serão aceitas inscrições submetidas por correio convencional.

8.2. Somente serão homologadas as inscrições dos trabalhos que respeitarem as seguintes condições:

- a) Estar em consonância com o exposto nos Capítulos 6 e 7 do presente Edital.
- b) O horário limite para submissão das propostas aos CDMCA e o CMDPI será até às 17:00, horário de Brasília, do dia **22 de junho de 2026**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CDMCA e o CMDPI não se responsabilizarão por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. Será designada, por ato formal, uma Comissão Técnica Avaliadora, composta por membros indicados pelos Conselhos Municipais.

9.2. Compete à Comissão:

- A. Analisar os projetos apresentados;
- B. Validar a documentação comprobatória;
- C. Atribuir pontuação conforme critérios definidos;
- D. Classificar os participantes;
- E. Proclamar os vencedores.

9.3. A Comissão Julgadora poderá reduzir o número de vencedores, inclusive a zero, caso os trabalhos não atendam aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

9.4. Em caso de desistência ou desclassificação, será premiado o trabalho subsequentemente classificado.

10. DAS PREMIAÇÕES E DO JULGAMENTO

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6426
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : pregao4@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

10.1. Serão premiados os 2 (dois) projetos que apresentarem os maiores valores de arrecadação decorrentes da destinação do Imposto de Renda aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso, no período estabelecido neste regulamento.

10.2. A classificação observará o montante efetivamente arrecadado e destinado para o município de Água Boa - MT, devidamente comprovado por documentação idônea apresentada pelo(a) participante.

10.3. A premiação consistirá em:

I – 1 Notebook;

II – 1TV 50 polegadas;

III – Certificado de reconhecimento;

IV - Divulgação oficial nos meios de comunicação do Conselho;

10.4. O julgamento ocorrerá no dia 22 de junho de 2026, em sessão oficial, com base na modalidade Melhor Técnica, considerando critérios objetivos e técnicos.

10.4.1. A pontuação total será de 0 a 70 pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. A avaliação efetuada pela Comissão Técnica Juladora observará os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Arrecadação Comprovada	Valor total destinado aos Fundos (comprovação obrigatória, sem identificação de clientes)	30 pontos
Estratégia Técnica Utilizada	Metodologia aplicada para captação e orientação dos contribuintes	10 pontos
Impacto Social	Relevância da arrecadação para os Fundos e políticas públicas	5 pontos
Clareza e Organização do Projeto	Qualidade da apresentação, estrutura e coerência	5 pontos
Antiguidade	Tempo de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	10 pontos
Antiguidade	Tempo de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC):	10 pontos
TOTAL		70 pontos

12. DO CRITÉRIO OBJETIVO

12.1. O principal critério será o maior valor arrecadado e devidamente comprovado, destinado aos Fundos Municipais.

12.1.1. A comprovação deverá:

A. Preservar o sigilo dos contribuintes;

B. Ser feita por documentos oficiais ou relatórios financeiros.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

13.1. Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – Maior número de contribuintes envolvidos;

II – Maior percentual de crescimento em relação ao período anterior;

III – Avaliação técnica da Comissão Julgadora quanto ao impacto social do projeto.

13.2. A premiação será entregue em cerimônia oficial promovida pelo Conselho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no Prêmio implica na plena aceitação de todas as normas estabelecidas neste regulamento.

11.2. Os participantes autorizam, no ato da inscrição, a utilização, divulgação e publicação dos projetos inscritos, no todo ou em parte, para fins institucionais, educativos e de promoção do Prêmio, sem ônus para o Conselho, resguardados os direitos autorais.

11.3. A Comissão Organizadora poderá solicitar informações complementares ou documentos comprobatórios a qualquer tempo, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

11.4. A constatação de fraude, plágio, informação inverídica ou descumprimento das normas deste regulamento implicará na desclassificação do participante, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

11.6. Este regulamento poderá ser alterado por motivo de interesse institucional, mediante publicação oficial, garantida a ampla divulgação das alterações.

11.7. O presente Prêmio não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou obrigação futura entre os participantes e o Conselho.

Maria Madalena da Mata Souza Luiz
Conselheira Presidente
CMDCA

Valquíria Soares Dantas Ferreira
Conselheiro Presidente
CMDPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA CONCURSO Nº 001/2026

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a realização de **Concurso Público, na modalidade Melhor Técnica**, visando à **premiação de profissionais e empresas da área contábil** que promovam o incremento da arrecadação decorrente da destinação do Imposto de Renda aos:

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

no âmbito do Município de Água Boa – MT.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade fomentar a destinação de parte do Imposto de Renda devido aos Fundos Municipais, fortalecendo o financiamento de políticas públicas voltadas à proteção da criança, do adolescente e da pessoa idosa.

A iniciativa busca:

- Incentivar a atuação ética e socialmente responsável dos profissionais da contabilidade;
- Ampliar a arrecadação destinada aos Fundos Municipais;
- Promover a cultura de cidadania fiscal;
- Reconhecer e valorizar boas práticas profissionais;
- Gerar impacto social positivo mediante incremento de recursos públicos vinculados.

A escolha da modalidade **Concurso (melhor técnica)** mostra-se adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objetivo não é a contratação direta de serviços, mas sim a seleção e premiação de iniciativas com melhor desempenho técnico e resultado prático mensurável.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se:

- Na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à modalidade concurso;
- No Decreto Municipal nº 4.066/2023;
- Nas Resoluções dos Conselhos Municipais competentes;
- Nas demais normas aplicáveis à matéria.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de concurso público voltado à seleção de projetos técnicos desenvolvidos por profissionais da contabilidade, que demonstrem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- Atuação prática na orientação de contribuintes;
- Estratégias de incentivo à destinação do Imposto de Renda;
- Resultados concretos na arrecadação destinada aos Fundos Municipais.

Os projetos serão apresentados em formato físico e submetidos à análise de Comissão Técnica Avaliadora.

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O concurso observará o seguinte cronograma:

- Período de arrecadação do IRPF: **23/03/2026 a 29/05/2026**;
- Período de entrega dos projetos: **01/06/2026 a 16/06/2026**;
- Sessão de julgamento: **22/06/2026**.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- Profissionais da contabilidade autônomos;
- Escritórios de contabilidade;
- Responsáveis técnicos por projetos relacionados ao objeto;

Desde que:

- Apresentem projetos originais e inéditos;
- Comproven os resultados obtidos;
- Não integrem a Comissão Organizadora ou Avaliadora.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão:

- Ser apresentados em formato físico;
- Conter descrição técnica da atuação;
- Demonstrar os resultados obtidos;
- Apresentar comprovação do valor arrecadado;
- Preservar o sigilo dos contribuintes.

8. DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA

Será designada Comissão Técnica Avaliadora por ato formal dos Conselhos Municipais competentes.

Compete à Comissão:

- Analisar os projetos apresentados;
- Conferir a documentação comprobatória;
- Atribuir pontuação conforme critérios definidos;
- Classificar os participantes;
- Declarar os vencedores.

As decisões terão caráter **técnico, soberano e irrecorrível**.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento ocorrerá na modalidade **Melhor Técnica**, com pontuação máxima de **70 pontos**, distribuídos conforme:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Arrecadação	Valor efetivamente destinado aos Fundos	30 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

comprovada		
Estratégia técnica	Metodologia utilizada	10 pontos
Impacto social	Relevância da destinação	5 pontos
Qualidade do projeto	Clareza, organização e apresentação	5 pontos
Antiguidade	Tempo de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	10 pontos
Antiguidade	Tempo de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC):	10 pontos
TOTAL		70 pontos

10. DO CRITÉRIO OBJETIVO

O principal critério será o **maior valor arrecadado e devidamente comprovado**, destinado aos Fundos Municipais.

A comprovação deverá:

- Ser realizada por documentos idôneos;
- Preservar o sigilo das informações dos contribuintes.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate:

- I – Maior valor arrecadado;
- II – Maior impacto social;
- III – Melhor avaliação técnica global.

12. DA PREMIAÇÃO

A premiação consistirá em:

- 01 Notebook;
- 01 Televisor 50 polegadas;
- Certificado de reconhecimento;
- Divulgação institucional.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da premiação correrão por conta do orçamento do exercício de 2026, em dotação específica a ser indicada pelo setor competente.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização será realizada pelos Conselhos Municipais responsáveis, competindo-lhes:

- Verificar a regularidade dos projetos;
- Conferir documentação comprobatória;
- Validar os resultados apresentados.

15. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos identificados são:

- Apresentação de informações inverídicas;
- Ausência de comprovação adequada dos valores;
- Baixa adesão dos participantes.

Medidas mitigadoras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- Exigência de documentação comprobatória;
 - Atuação rigorosa da Comissão Técnica;
 - Divulgação ampla do edital.
-

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação implica aceitação integral das regras;
 - Informações falsas implicarão desclassificação;
 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
-